

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br SARANDI - PARANÁ

## **DECRETO Nº 1753/2016**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

> CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2203/2015, de 07/12/2015, DECRETA:

1º - Fica aberto um Crédito Adicional Art. Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 722.035,96 (setecentos e vinte e dois mil, trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

12.000.00.000.0000.0.000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.002.00.000.0000.0.000.

DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.002.12.365.0022.1.304.

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A

EDUCAÇÃO INFANTIL

933 - 4.4.90.52.00.00

31167 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

595.816,44

15.000.00.000.0000.0.000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

15.002.00.000.0000.0.000.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

15.002.15.452.0027.2.423.

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE

OBRAS PÚBLICAS

805 - 3.3.90.30.00.00

01512 MATERIAL DE CONSUMO

126,219,52 722.035,96

Total Suplementação:

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 722.035,96 (setecentos e vinte e dois mil, trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.2.5.01.20.30.00	Rend.BB-Manutenção Educação Infantil- Novas Turmas-C/C-66.042-6	31167	35.298,62
1.7.2.1.35.99.10.00	Transf.BB-Manutenção Educação Infantil- Novas Turmas-C/C-66.042-6	31167	560.517,82
1.3.2.5.01.30.64.00	Rend Bco Do Brasil S/A C/ CIDE 15107-6	01512	8.954,56
1.7.2.2.01.13.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	01512	117.264,96
TOTAL			722.035,96

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este

Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de outul

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal